



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

Ofício nº 026/GP/2026

Parisi, 29 de Janeiro de 2026.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica”.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Parisi-SP**

CAMARA MUNICIPAL DE PARISI

PROTÓCOLO N.º 3022

29/01/26 - 14:40 Horas

.....
ASSINATURA

Rosana Maria Rodrigues Ferreira
Agente Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

✉ prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

OFÍCIO ESPECIAL-MENSAGEM

Parisi, 29 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.372.086,94** (Três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de créditos especiais, para as seguintes finalidades e valores:

R\$ 2.872.086,94 – destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, por meio do Programa Moradia Digna, do Governo Federal, conforme Termo de Compromisso nº 990519/2025, Proposta TransfereGov nº 41152/2025, firmados junto ao Ministério das Cidades/CAIXA.

R\$ 500.000,00 – destinados à execução de sistema de combate a incêndio em prédios públicos do Município, a ser custeado por meio de operação de crédito firmada junto ao Banco do Brasil.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público que envolve a matéria, a Administração Municipal submete o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Parisi-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

E-mail: prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

PROJETO LEI N° 004

de 2026

(Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.372.086,94** (Três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	
02.04.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	
04 122 0005.1009– EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Cód. Aplicação: 110.000 – Geral	Recurso: Operação de Crédito

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0013.1008– PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MORADIA DIGNA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.800.000,00
Cód. Aplicação: 100.084 – Termo Compromisso. 990519/2025 – Programa Moradia Digna	Fonte de Recurso: Federal
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 72.086,94
Cód. Aplicação: 110.000 – Geral	Fonte de Recurso: Tesouro

Parágrafo Único - O crédito de que trata caput será coberto por:

- a) R\$ 2.872.086,94 por excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.
- b) R\$ 500.000,00 por superavit financeiro apurado no exercício financeiro do exercício de 2025, conforme o disposto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar reabertura de créditos nos termos desta Lei nos exercícios subsequentes, dos recursos ainda não recebidos pelo Órgão REPASSADOR, inclusive da parte do RECEBEDOR.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá efetuar apostilamento, observando o cronograma conforme a cláusula sétima e subcláusulas do termo de compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

 prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo criar ou suplementar despesas dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 4º - Ficam modificados os anexos da Lei nº 946, de 21 de Outubro de 2025, Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam modificados os anexos da Lei nº 647, de 21 de Outubro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 29 de Janeiro de 2026.


OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARIS

PROTOCOLO N.^o 3022

29.01.26-14:40 Horas

ASSINATURA

Rosana Maria Rodrigues Ferreira
Agente Legislativo